



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como **Maria da Conceição Machado Salles**, que inicia se na rua Nadir de Souza, sendo seu término sem saída, fazendo junção com a rua Gércia Ferreira Guimarães. Está situada no Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 23 de Setembro de 2022.

**Ely Escarpini**  
Vereador PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura. A Sra Maria da Conceição Machado Salles, nasceu no interior de nosso município. Pais lavradores, trouxeram os seis filhos para a cidade, para que tivessem oportunidades de estudar e trabalhar. A senhora Maria, filha mais velha, foi auxiliar sua vizinha que era costureira. Muito interessada e para se desenvolver profissionalmente começou por conta própria, nas horas de folga, costurar roupas infantis, para as crianças pobres do bairro. Ela ia nas lojas pedir retalhos, para fazer as roupas. Com o tempo e muita dedicação tornou-se eximia costureira. Tendo falecido seu marido, assumiu a responsabilidade de prover o sustento da família. Faleceu aos setenta e dois anos de idade. Era muito querida pela comunidade.

Diante do exposto, sugiro seu nome, para dar designação à citada rua.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Setembro de 2022.

**Ely Escarpini**  
**VEREADOR PV**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

